



Balneário
PIÇARRAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 83.102.335/0001-48



PORTARIA N.º 375/2010

UMBERTO LUIZ TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, *embasado no artigo 40, III, "a" da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, de 12/12/03*, e em atendimento do que consta do Processo de Aposentadoria nº 004/2010-AP-RH, de 04 de fevereiro de 2010, **RESOLVE**, deferir o pedido de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, *resultando na importância de R\$ 799,79 (Setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)*, atualizados sempre no mesmo valor e na mesma data em que se der os reajustes dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal, de acordo com o **PARECER 004/2010-PROJUR**, cópia integrante desta portaria, a servidora do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balneário Piçarras, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL 1-L, LEDENIR SÔNIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, maior, matrícula nº 0057, C.I. nº 4/R-878.412-SSP-SC, CPF nº 871.599.379-53, até então lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O custeio do presente ato se dá, no que couber, pela Lei Complementar nº 038/01, de 17 de outubro de 2001.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 19 de março de 2010.


UMBERTO LUIZ TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura em 19 de março de 2010.


CARLOS ALBERTO FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda